



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Chamada Pública para admissão de Professor por prazo determinado para atender necessidade urgente temporária.

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 1.1 - A vaga destina-se ao preenchimento dos Cargos de Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental tendo em vista a necessidade de contratação temporária, a qual deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima para exercer a função, conforme exigência do item 1.3 deste Edital.
- 1.2 - A admissão será em caráter temporário (ACT) pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser extinta a qualquer momento, mediante notificação prévia do Município.
- 1.3 - A vaga para o cargo público abaixo, será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, não se aplicando as regras estabelecidas na CLT, sendo:

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Física	03	20 hs semanais	- Diploma de Curso Superior na área específica de atuação; - Cursando Ensino Superior na área específica de atuação.
Professor de Artes	01	20 hs semanais	- Diploma de Curso Superior na área específica de atuação; - Cursando Ensino Superior na área específica de atuação.
Professor de Educação Infantil	01	20 hs semanais	- Diploma de Curso Superior na área específica de atuação; - Cursando Ensino Superior na área específica de atuação.
Professor de Ensino Fundamental	01	20 hs semanais	- Diploma de Curso Superior na área específica de atuação; - Cursando Ensino Superior na área específica de atuação.

1.4 O candidato selecionado estará sujeito a ministrar aula em todas as escolas municipais;

1.5 As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I

2 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1- As inscrições e a seleção serão realizadas dia **24/03/2017 às 09:00 horas**, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Riqueza/SC.

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, segundo Carta Magna;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no Processo Seletivo, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

4- DAS PROVAS:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
➤ Prova de Títulos	10,0

4.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 10,0 (Dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:



TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Pós Graduação na área específica de atuação	01	4,50	4,50
Graduação na área específica de atuação	01	3,50	3,50
Atestado de na área específica de atuação	01	2,00	2,00
TOTAL			10,00

4.2.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.

4.2.2. No caso de empate:

a) Havendo empate entre os candidatos o primeiro critério de desempate será o tempo de serviço, que deverá ser comprovado por meio de atestado de tempo de serviço;

b) Persistindo o empate o segundo critério será o aperfeiçoamento profissional, que deverá ser comprovado por meio de certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação;

c) Não eliminada a situação de igualdade o terceiro critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato mais idoso;

d) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos;

5 . DA ADMISSÃO:

5.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

5.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

5.1.2 - Cópia legível do CPF.

5.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

5.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

5.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

5.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

5.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

5.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.



5.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

5.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

5.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional.

5.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

5.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

5.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações da chamada pública serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, mural público da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.riqueza.sc.gov.br.

Riqueza/SC, 20 de Março de 2017.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSORES

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSORES

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo noções entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- Participar da elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos ao setor específico de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referente à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo - pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material didático;
- Manter-se atualizado sobre legislação do ensino; e executar outras atividades afins.